

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.365, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995
AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIOS COM A
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MI NAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Rio Casca, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguin te Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal em conformidade com esta Lei, autorizado a celebrar Convênios com a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto / nesta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Casca, 26 de dezembro de 1995

José Maria de Nouza Sunha

Prefeito Municipal